



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 07 de JULHO de 2006

1449

DECRETO Nº. 7.449, DE 06 DE JULHO DE 2006.

"INSTITUI RUA DE LAZER, CONFORME DECRETO Nº. 3.185/86".

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº. 12/1333/05, cuja finalidade é interdição de logradouro para Rua de Lazer, no bairro Carmari, e;

CONSIDERANDO que, as exigências do art. 1º do Decreto nº. 3.185/86, encontram-se cumpridas, e;

CONSIDERANDO ainda, que a referida Rua tem como objetivo atender as necessidades da comunidade e corresponder aos ditames do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na condição de RUA DE LAZER, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 18:00, a Rua da Diferença.

Art. 2º - Nos dias e horários previstos, fica permitido, somente, o tráfego de veículos para os moradores do logradouro supracitado, bem como, para os veículos destinados aos serviços essenciais.

Art. 3º - Os moradores do logradouro ficam responsáveis pela segurança, vigilância, conservação, limpeza, sinalização e ordenação do uso comum do espaço nos horários e locais definidos no art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de julho de 2006.

V. Decreto
Nº 3.185/86

Republicado
Em, 13/10/2006

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/07/06.

DECRETO 7.449, DE 06 DE JULHO DE 2006.

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO 7.449, DE 06 DE JULHO DE 2006.

LEIA-SE:

DECRETO 7.449, DE 06 DE JULHO DE 2006.

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/07/06.